



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.370

de 21 de março de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº. 7/2024)

“Recompõe os salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores constantes nos Anexos VII e IX que integram a Lei Complementar nº. 913/2011, ficam recompostos em 5% (cinco inteiro por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias; 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal); 3.1.90.13 (Obrigações Patronais); 3.1.90.16 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) e 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Botucatu, 21 de março de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de março de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.370

de 21 de março de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 7/2024)

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA

TABELA I
PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

OPERACIONAL

CARGO-CE-1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Operacionais I	1.541,82	1.618,93	1.699,86	1.784,85	1.874,10	1.967,81	2.066,18	2.169,52	2.278,00	2.391,86	2.511,47	2.637,07	2.768,90	2.907,36	3.052,74	3.205,36
Auxiliar de Serviços Operacionais II	1.696,01	1.780,81	1.869,88	1.963,37	2.061,51	2.164,60	2.272,83	2.386,43	2.505,80	2.631,07	2.762,61	2.900,76	3.045,77	3.198,07	3.358,00	3.525,86
Auxiliar de Serviços Operacionais III	1.865,59	1.958,89	2.056,83	2.159,65	2.267,66	2.381,04	2.500,06	2.625,09	2.756,37	2.894,15	3.038,89	3.190,83	3.350,34	3.517,87	3.693,79	3.878,45
Auxiliar de Serviços Operacionais IV	2.052,18	2.154,77	2.262,52	2.375,61	2.494,41	2.619,09	2.750,06	2.887,53	3.031,94	3.183,52	3.342,69	3.509,85	3.685,33	3.869,52	4.063,06	4.266,23
Auxiliar de Serviços Operacionais V	2.257,38	2.370,26	2.488,77	2.613,22	2.743,85	2.881,03	3.025,08	3.176,35	3.335,18	3.501,94	3.677,03	3.860,90	4.053,93	4.256,63	4.469,47	4.692,92
Auxiliar de Serviços Operacionais VI	2.483,11	2.607,26	2.737,65	2.874,52	3.018,26	3.169,17	3.327,63	3.494,01	3.668,70	3.852,15	4.044,77	4.247,00	4.459,33	4.682,29	4.916,41	5.162,25

ADMINISTRATIVO

CARGO – CE-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Administrativos I	1.603,48	1.683,66	1.767,83	1.856,25	1.949,04	2.046,50	2.148,84	2.256,22	2.369,09	2.487,53	2.611,91	2.742,52	2.879,65	3.023,61	3.174,79	3.333,57
Auxiliar de Serviços Administrativos II	1.763,85	1.852,03	1.944,64	2.041,88	2.143,98	2.251,17	2.363,73	2.481,91	2.606,01	2.736,29	2.873,10	3.016,78	3.167,61	3.326,01	3.492,30	3.666,92
Auxiliar de Serviços Administrativos III	1.940,20	2.037,27	2.139,11	2.246,08	2.358,35	2.476,25	2.600,09	2.730,08	2.866,59	3.009,94	3.160,44	3.318,45	3.484,38	3.658,60	3.841,53	4.033,63
Auxiliar de Serviços Administrativos IV	2.134,26	2.240,97	2.353,00	2.470,69	2.594,22	2.723,92	2.860,12	3.003,12	3.153,28	3.310,92	3.476,47	3.650,30	3.832,85	4.024,49	4.225,71	4.437,01
Auxiliar de Serviços Administrativos V	2.347,67	2.465,09	2.588,35	2.717,74	2.853,62	2.996,29	3.146,14	3.303,44	3.468,61	3.642,04	3.824,14	4.015,37	4.216,13	4.426,95	4.648,29	4.880,70
Auxiliar de Serviços Administrativos VI	2.582,44	2.711,58	2.847,15	2.989,51	3.139,01	3.295,92	3.460,72	3.633,76	3.815,45	4.006,23	4.206,51	4.416,86	4.637,71	4.869,61	5.113,09	5.368,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.370

de 21 de março de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 7/2024)

CARGO - CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços Legislativos I	1.803,72	1.893,88	1.988,59	2.088,01	2.192,40	2.302,05	2.417,14	2.538,00	2.664,89	2.798,13	2.938,05	3.084,94	3.239,18	3.401,17	3.571,23	3.749,81
Agente de Serviços Legislativos II	1.984,08	2.083,27	2.187,43	2.296,78	2.411,64	2.532,22	2.658,80	2.791,72	2.931,32	3.077,91	3.231,81	3.393,38	3.563,07	3.741,24	3.928,29	4.124,71
Agente de Serviços Legislativos III	2.182,48	2.291,61	2.406,19	2.526,48	2.652,82	2.785,47	2.924,74	3.070,99	3.224,55	3.385,79	3.555,06	3.732,83	3.919,44	4.115,46	4.321,21	4.537,27
Agente de Serviços Legislativos IV	2.400,73	2.520,72	2.646,78	2.779,13	2.918,07	3.063,98	3.217,21	3.378,04	3.546,98	3.724,33	3.910,52	4.106,06	4.311,38	4.526,92	4.753,28	4.990,96
Agente de Serviços Legislativos V	2.640,82	2.772,82	2.911,49	3.057,05	3.209,93	3.370,40	3.538,90	3.715,86	3.901,64	4.096,74	4.301,54	4.516,63	4.742,50	4.979,60	5.228,57	5.490,01
Agente de Serviços Legislativos VI	2.904,86	3.050,11	3.202,66	3.362,79	3.530,93	3.707,47	3.892,82	4.087,48	4.291,85	4.506,45	4.731,77	4.968,36	5.216,76	5.477,60	5.751,48	6.039,04

CARGO - CE-9	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Motorista do Legislativo I	2.110,08	2.215,57	2.326,37	2.442,71	2.564,81	2.693,11	2.827,74	2.969,09	3.117,55	3.273,47	3.437,14	3.608,99	3.789,44	3.978,94	4.177,84	4.386,74
Motorista do Legislativo II	2.321,09	2.437,15	2.559,00	2.686,95	2.821,32	2.962,36	3.110,49	3.266,02	3.429,33	3.600,81	3.780,81	3.969,88	4.168,38	4.376,77	4.595,60	4.825,38
Motorista do Legislativo III	2.553,22	2.680,85	2.814,92	2.955,66	3.103,44	3.258,64	3.421,57	3.592,61	3.772,24	3.960,84	4.158,91	4.366,82	4.585,17	4.814,41	5.055,16	5.307,89
Motorista do Legislativo IV	2.808,57	2.948,97	3.096,42	3.251,23	3.413,81	3.584,50	3.763,72	3.951,90	4.149,48	4.356,99	4.574,82	4.803,55	5.043,74	5.295,92	5.560,73	5.838,74
Motorista do Legislativo V	3.089,39	3.243,86	3.406,06	3.576,37	3.755,17	3.942,92	4.140,07	4.347,05	4.564,35	4.792,65	5.032,29	5.283,88	5.548,08	5.825,48	6.116,76	6.422,60
Motorista do Legislativo VI	3.398,31	3.568,22	3.746,62	3.933,97	4.130,64	4.337,21	4.554,05	4.781,78	5.020,86	5.271,91	5.535,50	5.812,27	6.102,88	6.408,03	6.728,38	7.064,83

CARGO - CE-13	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Administrativo I	2.468,50	2.591,92	2.721,51	2.857,58	3.000,48	3.150,50	3.308,02	3.473,41	3.647,10	3.829,43	4.020,93	4.221,95	4.433,05	4.654,72	4.887,45	5.131,81
Assistente Técnico Administrativo II	2.715,33	2.851,10	2.993,65	3.143,34	3.300,50	3.465,53	3.638,81	3.820,73	4.011,77	4.212,36	4.422,98	4.644,14	4.876,33	5.120,15	5.376,17	5.644,97
Assistente Técnico Administrativo III	2.986,88	3.136,21	3.293,01	3.457,68	3.630,55	3.812,07	4.002,68	4.202,82	4.412,95	4.633,59	4.865,28	5.108,54	5.363,97	5.632,15	5.913,78	6.209,48
Assistente Técnico Administrativo IV	3.285,56	3.449,83	3.622,32	3.803,43	3.993,60	4.193,29	4.402,96	4.623,11	4.854,25	5.096,95	5.351,81	5.619,38	5.900,36	6.195,39	6.505,16	6.830,42
Assistente Técnico Administrativo V	3.614,11	3.794,80	3.984,55	4.183,77	4.392,96	4.612,61	4.843,24	5.085,40	5.339,67	5.606,65	5.887,00	6.181,34	6.490,40	6.814,92	7.155,67	7.513,46
Assistente Técnico Administrativo VI	3.975,52	4.174,30	4.383,00	4.602,16	4.832,26	5.073,88	5.327,57	5.593,93	5.873,65	6.167,32	6.475,69	6.799,48	7.139,44	7.496,42	7.871,23	8.264,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.370
de 21 de março de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 7/2024)

CARGO - CE-15	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Administrativo I	2.669,92	2.803,42	2.943,56	3.090,74	3.245,28	3.407,51	3.577,91	3.756,80	3.944,62	4.141,88	4.348,97	4.566,40	4.794,76	5.034,46	5.286,19	5.550,49
Assistente Técnico Administrativo II	2.936,94	3.083,77	3.237,96	3.399,85	3.569,84	3.748,33	3.935,76	4.132,55	4.339,18	4.556,12	4.783,93	5.023,12	5.274,29	5.538,02	5.814,91	6.105,66
Assistente Técnico Administrativo III	3.230,61	3.392,14	3.561,76	3.739,86	3.926,84	4.123,19	4.329,33	4.545,80	4.773,08	5.011,74	5.262,32	5.525,44	5.801,75	6.091,82	6.396,40	6.716,23
Assistente Técnico Administrativo IV	3.553,68	3.731,37	3.917,94	4.113,84	4.319,54	4.535,52	4.762,29	5.000,39	5.250,41	5.512,93	5.788,58	6.078,03	6.381,93	6.701,01	7.036,05	7.387,87
Assistente Técnico Administrativo V	3.909,06	4.104,51	4.309,74	4.525,24	4.751,49	4.989,05	5.238,52	5.500,45	5.775,46	6.064,24	6.367,44	6.685,80	7.020,10	7.371,11	7.739,66	8.126,67
Assistente Técnico Administrativo VI	4.299,95	4.514,97	4.740,71	4.977,75	5.226,62	5.487,97	5.762,36	6.050,48	6.353,00	6.670,65	6.957,99	7.354,38	7.722,11	8.108,22	8.513,62	8.939,32

CARGO - CS-02	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo - I	3.072,28	3.225,89	3.387,19	3.556,52	3.734,37	3.921,12	4.117,18	4.323,04	4.539,18	4.766,13	5.004,45	5.254,66	5.517,39	5.793,25	6.082,91	6.387,04
Analista Técnico Superior Administrativo - II	3.379,50	3.548,48	3.725,90	3.912,18	4.107,80	4.313,18	4.528,84	4.755,33	4.993,07	5.242,73	5.504,86	5.780,07	6.069,06	6.372,52	6.691,15	7.025,72
Analista Técnico Superior Administrativo - III	3.717,45	3.903,30	4.098,53	4.303,42	4.518,61	4.744,53	4.981,77	5.230,85	5.492,40	5.767,06	6.055,39	6.358,15	6.676,08	7.009,90	7.360,39	7.728,37
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	4.089,20	4.293,66	4.508,35	4.733,76	4.970,46	5.219,00	5.479,91	5.753,90	6.041,59	6.343,71	6.660,88	6.993,89	7.343,59	7.710,78	8.096,32	8.501,15
Analista Técnico Superior Administrativo - V	4.498,12	4.723,02	4.959,20	5.207,16	5.467,46	5.740,85	6.027,91	6.329,31	6.645,77	6.978,05	7.326,95	7.693,32	8.077,96	8.481,87	8.905,98	9.351,26
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	4.947,95	5.195,34	5.455,11	5.727,88	6.014,27	6.314,97	6.630,74	6.962,25	7.310,36	7.675,88	8.059,68	8.462,65	8.885,78	9.330,06	9.796,62	10.286,43

CARGO - CS-05	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo - I	3.455,89	3.628,68	3.810,11	4.000,61	4.200,66	4.410,68	4.631,22	4.862,81	5.105,92	5.361,22	5.629,29	5.910,78	6.206,30	6.516,60	6.842,44	7.184,57
Analista Técnico Superior Administrativo - II	3.801,50	3.991,56	4.191,15	4.400,70	4.620,71	4.851,77	5.094,36	5.349,06	5.616,52	5.897,34	6.192,22	6.501,82	6.826,90	7.168,26	7.526,69	7.903,01
Analista Técnico Superior Administrativo - III	4.181,63	4.390,69	4.610,25	4.840,76	5.082,82	5.336,95	5.603,78	5.883,95	6.178,17	6.487,05	6.811,42	7.152,01	7.509,60	7.885,08	8.279,36	8.693,33
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	4.599,78	4.829,78	5.071,26	5.324,83	5.591,08	5.870,62	6.164,16	6.472,36	6.795,97	7.135,80	7.492,59	7.867,20	8.260,59	8.673,58	9.107,29	9.562,64
Analista Técnico Superior Administrativo - V	5.059,75	5.312,77	5.578,40	5.857,32	6.150,18	6.457,69	6.780,59	7.119,62	7.475,61	7.849,36	8.241,84	8.653,92	9.086,62	9.540,97	10.017,98	10.518,91
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	5.565,75	5.844,04	6.136,24	6.443,06	6.765,22	7.103,46	7.458,64	7.831,58	8.223,14	8.634,32	9.066,03	9.519,33	9.995,29	10.495,03	11.019,82	11.570,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.370
de 21 de março de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 7/2024)

CARGO - CS-8	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo- I	3.887,40	4.081,76	4.285,85	4.500,15	4.725,15	4.961,41	5.209,48	5.469,98	5.743,46	6.030,64	6.332,17	6.648,77	6.981,21	7.330,27	7.696,79	8.081,62
Analista Técnico Superior Administrativo - II	4.276,15	4.489,95	4.714,45	4.950,17	5.197,68	5.457,59	5.730,46	6.016,99	6.317,81	6.633,70	6.965,39	7.313,66	7.679,36	8.063,29	8.466,47	8.889,80
Analista Técnico Superior Administrativo - III	4.703,76	4.938,96	5.185,88	5.445,17	5.717,45	6.003,26	6.303,46	6.618,65	6.949,60	7.297,07	7.661,93	8.045,04	8.447,28	8.869,66	9.313,14	9.778,78
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	5.174,14	5.432,85	5.704,48	5.989,71	6.289,19	6.603,66	6.933,85	7.280,55	7.644,56	8.026,78	8.428,11	8.849,51	9.292,02	9.756,60	10.244,46	10.756,68
Analista Técnico Superior Administrativo - V	5.691,56	5.976,12	6.274,92	6.588,67	6.918,12	7.264,03	7.627,24	8.008,59	8.408,99	8.829,46	9.270,95	9.734,47	10.221,19	10.732,24	11.268,87	11.832,33
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	6.260,70	6.573,73	6.902,42	7.247,56	7.609,93	7.990,41	8.389,93	8.809,45	9.249,92	9.712,41	10.198,03	10.707,94	11.243,32	11.805,49	12.395,77	13.015,55

CARGO - CS-15	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo- I	5.115,56	5.371,32	5.639,89	5.921,91	6.218,01	6.528,90	6.855,35	7.198,12	7.558,03	7.935,94	8.332,73	8.749,36	9.186,82	9.646,17	10.128,47	10.634,90
Analista Técnico Superior Administrativo- II	5.627,12	5.908,48	6.203,88	6.514,09	6.839,78	7.181,76	7.540,86	7.917,90	8.313,80	8.729,49	9.165,96	9.624,25	10.105,47	10.610,74	11.141,26	11.698,37
Analista Técnico Superior Administrativo- III	6.189,80	6.499,27	6.824,28	7.165,49	7.523,77	7.899,95	8.294,94	8.709,69	9.145,16	9.602,44	10.082,56	10.586,68	11.116,02	11.671,83	12.255,38	12.868,17
Analista Técnico Superior Administrativo- IV	6.808,79	7.149,24	7.506,71	7.882,03	8.276,13	8.689,95	9.124,42	9.580,65	10.059,70	10.562,68	11.090,81	11.645,35	12.227,62	12.838,99	13.480,93	14.154,99
Analista Técnico Superior Administrativo- V	7.489,68	7.864,15	8.257,35	8.670,22	9.103,72	9.558,94	10.036,86	10.538,71	11.065,66	11.618,94	12.199,90	12.809,88	13.450,36	14.122,88	14.829,04	15.570,49
Analista Técnico Superior Administrativo- VI	8.238,64	8.650,58	9.083,10	9.537,26	10.014,12	10.514,82	11.040,57	11.592,58	12.172,22	12.780,85	13.419,88	14.090,87	14.795,41	15.535,17	16.311,95	17.127,54

CARGO - CS-26	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo- I	7.875,14	8.268,89	8.682,34	9.116,45	9.572,27	10.050,90	10.553,43	11.081,12	11.635,19	12.216,93	12.827,77	13.469,14	14.142,60	14.849,74	15.592,24	16.371,86
Analista Técnico Superior Administrativo- II	8.662,66	9.095,79	9.550,56	10.028,09	10.529,52	11.055,99	11.608,78	12.189,20	12.798,70	13.438,62	14.110,53	14.816,06	15.556,86	16.334,72	17.151,47	18.009,03
Analista Técnico Superior Administrativo- III	9.528,93	10.005,37	10.505,64	11.030,93	11.582,47	12.161,59	12.769,65	13.408,15	14.078,56	14.782,48	15.521,61	16.297,67	17.112,57	17.968,21	18.866,59	19.809,93
Analista Técnico Superior Administrativo- IV	10.481,82	11.005,90	11.556,20	12.134,01	12.740,70	13.377,74	14.046,62	14.748,98	15.486,40	16.260,73	17.073,76	17.927,42	18.823,83	19.765,02	20.753,25	21.790,93
Analista Técnico Superior Administrativo- V	11.529,99	12.106,48	12.711,81	13.347,43	14.014,77	14.715,50	15.451,29	16.223,85	17.035,05	17.886,79	18.781,13	19.720,19	20.706,19	21.741,50	22.828,58	23.969,99
Analista Técnico Superior Administrativo- VI	12.682,99	13.317,14	13.982,99	14.682,14	15.416,25	16.187,07	16.996,42	17.846,22	18.738,54	19.675,46	20.659,26	21.692,21	22.776,81	23.915,68	25.111,44	26.367,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.370
de 21 de março de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 7/2024)

ANEXO VII

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA
TABELA I

PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CE-1	1.541,82	1.618,93	1.699,86	1.784,85	1.874,10	1.967,81	2.066,18	2.169,52	2.278,00	2.391,86	2.511,47	2.637,07	2.768,90	2.907,36	3.052,74	3.205,36
CE-2	1.603,48	1.683,66	1.767,83	1.856,25	1.949,04	2.046,50	2.148,84	2.256,22	2.369,09	2.487,53	2.611,91	2.742,52	2.879,65	3.023,61	3.174,79	3.333,57
CE-3	1.667,64	1.751,01	1.838,56	1.930,49	2.027,02	2.128,34	2.234,78	2.346,50	2.463,85	2.587,05	2.716,40	2.852,22	2.994,84	3.144,59	3.301,81	3.466,92
CE-4	1.734,30	1.821,06	1.912,10	2.007,73	2.108,11	2.213,49	2.324,20	2.440,33	2.562,45	2.690,55	2.825,08	2.966,34	3.114,68	3.270,36	3.433,79	3.605,58
CE-5	1.803,72	1.893,88	1.988,59	2.088,01	2.192,40	2.302,05	2.417,14	2.538,00	2.664,89	2.798,13	2.938,05	3.084,94	3.239,18	3.401,17	3.571,23	3.749,81
CE-6	1.875,85	1.969,63	2.068,11	2.171,53	2.280,09	2.394,11	2.513,84	2.639,50	2.771,50	2.910,10	3.055,58	3.208,36	3.368,77	3.537,20	3.714,11	3.899,79
CE-7	1.950,91	2.048,44	2.150,83	2.258,41	2.371,31	2.489,90	2.614,39	2.745,10	2.882,38	3.026,47	3.177,80	3.336,69	3.503,55	3.678,70	3.862,64	4.055,78
CE-8	2.028,92	2.130,39	2.236,88	2.348,73	2.466,18	2.589,49	2.718,99	2.854,94	2.997,68	3.147,57	3.304,94	3.470,19	3.643,68	3.825,87	4.017,16	4.218,03
CE-9	2.110,08	2.215,57	2.326,37	2.442,71	2.564,81	2.693,11	2.827,74	2.969,09	3.117,55	3.273,47	3.437,14	3.608,99	3.789,44	3.978,94	4.177,84	4.386,74
CE-10	2.194,51	2.304,21	2.419,40	2.540,38	2.667,42	2.800,80	2.940,83	3.087,87	3.242,25	3.404,38	3.574,59	3.753,30	3.940,98	4.138,04	4.344,96	4.562,22
CE-11	2.282,25	2.396,37	2.516,18	2.641,99	2.774,11	2.912,84	3.058,45	3.211,41	3.371,98	3.540,58	3.717,62	3.903,53	4.098,66	4.303,63	4.518,79	4.744,72
CE-12	2.373,55	2.492,24	2.616,80	2.747,72	2.885,06	3.029,30	3.180,76	3.339,80	3.506,82	3.682,12	3.866,25	4.059,56	4.262,54	4.475,65	4.699,42	4.934,42
CE-13	2.468,50	2.591,92	2.721,51	2.857,58	3.000,48	3.150,51	3.308,03	3.473,44	3.647,11	3.829,46	4.020,94	4.221,98	4.433,08	4.654,74	4.887,47	5.131,81
CE-14	2.567,22	2.695,62	2.830,36	2.971,90	3.120,48	3.276,52	3.440,36	3.612,34	3.792,95	3.982,63	4.181,76	4.390,86	4.610,39	4.840,90	5.082,94	5.337,09
CE-15	2.669,92	2.803,42	2.943,56	3.090,74	3.245,28	3.407,51	3.577,91	3.756,80	3.944,62	4.141,88	4.348,97	4.566,40	4.794,76	5.034,46	5.286,19	5.550,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.370

de 21 de março de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 7/2024)

ANEXO VII

TABELA II

PROMOÇÃO HORIZONTAL (OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO)

PROMOÇÃO HORIZONTAL (NÍVEL SUPERIOR)

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CS-1	2.954,12	3.101,83	3.256,94	3.419,74	3.590,74	3.770,27	3.958,79	4.156,71	4.364,53	4.582,79	4.811,88	5.052,52	5.305,13	5.570,38	5.848,92	6.141,38
CS-2	3.072,28	3.225,89	3.387,19	3.556,52	3.734,37	3.921,12	4.117,18	4.323,04	4.539,18	4.766,13	5.004,45	5.254,66	5.517,39	5.793,25	6.082,91	6.387,04
CS-3	3.195,15	3.354,91	3.522,66	3.698,78	3.883,74	4.077,91	4.281,83	4.495,90	4.720,67	4.956,71	5.204,55	5.464,77	5.738,02	6.024,91	6.326,15	6.642,49
CS-4	3.322,98	3.489,11	3.663,56	3.846,74	4.039,07	4.241,05	4.453,09	4.675,76	4.909,54	5.155,02	5.412,78	5.683,42	5.967,60	6.265,99	6.579,28	6.908,23
CS-5	3.455,89	3.628,68	3.810,11	4.000,61	4.200,66	4.410,68	4.631,22	4.862,81	5.105,92	5.361,22	5.629,29	5.910,78	6.206,30	6.516,60	6.842,44	7.184,57
CS-6	3.594,12	3.773,82	3.962,53	4.160,64	4.368,67	4.587,10	4.816,46	5.057,28	5.310,15	5.575,65	5.854,45	6.147,17	6.454,51	6.777,23	7.116,12	7.471,92
CS-7	3.737,91	3.924,80	4.121,01	4.327,06	4.543,42	4.770,60	5.009,12	5.259,57	5.522,55	5.798,69	6.088,63	6.393,07	6.712,73	7.048,34	7.400,73	7.770,76
CS-8	3.887,40	4.081,76	4.285,85	4.500,15	4.725,15	4.961,41	5.209,48	5.469,98	5.743,46	6.030,64	6.332,17	6.648,77	6.981,21	7.330,27	7.696,79	8.081,62
CS-9	4.042,87	4.245,05	4.457,33	4.680,16	4.914,16	5.159,84	5.417,86	5.688,76	5.973,19	6.271,84	6.585,44	6.914,72	7.260,44	7.623,48	8.004,62	8.404,82
CS-10	4.204,61	4.414,84	4.635,58	4.867,37	5.110,72	5.366,26	5.634,60	5.916,30	6.212,15	6.522,74	6.848,92	7.191,34	7.550,91	7.928,43	8.324,86	8.741,09
CS-11	4.372,79	4.591,44	4.821,00	5.062,03	5.315,16	5.580,93	5.859,99	6.152,96	6.460,62	6.783,68	7.122,86	7.478,98	7.852,93	8.245,58	8.657,87	9.090,79
CS-12	4.547,70	4.775,09	5.013,84	5.264,54	5.527,73	5.804,13	6.094,35	6.399,09	6.719,05	7.054,99	7.407,73	7.778,10	8.167,02	8.575,41	9.004,15	9.454,35
CS-13	4.729,61	4.966,12	5.214,40	5.475,09	5.748,86	6.036,34	6.338,14	6.655,04	6.987,78	7.337,15	7.704,00	8.089,25	8.493,69	8.918,38	9.364,30	9.832,51
CS-14	4.918,78	5.164,74	5.422,99	5.694,13	5.978,85	6.277,80	6.591,68	6.921,25	7.267,35	7.630,71	8.012,22	8.412,84	8.833,49	9.275,15	9.738,91	10.225,87
CS-15	5.115,56	5.371,32	5.639,89	5.921,91	6.218,01	6.528,90	6.855,35	7.198,12	7.558,03	7.935,94	8.332,73	8.749,36	9.186,82	9.646,17	10.128,47	10.634,90
CS-26	7.875,14	8.268,89	8.682,34	9.116,45	9.572,27	10.050,90	10.553,43	11.081,12	11.635,19	12.216,93	12.827,77	13.469,14	14.142,60	14.849,74	15.592,24	16.371,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.370

de 21 de março de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 7/2024)

ANEXO IX

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVO				CARGOS EM COMISSÃO			
		Nível Universitário				Nível Universitário	
Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
CE.1	1.541,82	CS.1	2.954,12	CC.1	2.490,97	CC.11	4.249,67
CE.2	1.603,48	CS.2	3.072,28	CC.2	2.590,62	CC.12	4.419,67
CE.3	1.667,64	CS.3	3.195,15	CC.3	2.694,25	CC.13	4.596,46
CE.4	1.734,30	CS.4	3.322,98	CC.4	2.802,00	CC.14	4.780,31
CE.5	1.803,72	CS.5	3.455,89	CC.5	2.914,08	CC.15	4.971,55
CE.6	1.875,85	CS.6	3.594,12	CC.6	3.030,67	CC.16	5.170,38
CE.7	1.950,91	CS.7	3.737,91	CC.7	3.151,89	CC.17	5.377,22
CE.8	2.028,92	CS.8	3.887,40	CC.8	3.277,97	CC.18	5.592,33
CE.9	2.110,08	CS.9	4.042,87	CC.9	3.409,05	CC.19	5.816,00
CE.10	2.194,51	CS.10	4.204,61	CC.10	3.545,39	CC.20	6.048,63
CE.11	2.282,25	CS.11	4.372,79			CC.21	6.290,59
CE.12	2.373,55	CS.12	4.547,70			CC.22	6.542,22
CE.13	2.468,50	CS.13	4.729,61				
CE.14	2.567,22	CS.14	4.918,78				
CE.15	2.669,92	CS.15	5.115,56				
		CS.26	7.875,14				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.370

de 21 de março de 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 7/2024)

ANEXO IX

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

FUNÇÃO EM COMISSÃO - FG	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Referência	Valor R\$
FG.1	386,35
FG.2	424,99
FG.3	467,45
FG.4	513,85
FG.5	565,98
FG.6	622,00
ENSINO MÉDIO	
Referência	Valor R\$
FG.7	772,66
FG.8	849,94
FG.9	934,92
FG.10	1.027,67
NÍVEL SUPERIOR	
Referência	Valor R\$
FG.11	1.699,89
FG.12	1.869,88
FG.13	2.057,27
FG.14	2.261,98
FG.15	2.714,01
FG.16	3.256,79